



= LEI Nº 1.714, DE 02 DE SETEMBRO DE 1992 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno do patrimônio Municipal e contém outras providências.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a ANTONIO MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA, a faixa de terreno do patrimônio municipal conforme Registro de Imóveis Livro nº 3, folhas 251, sob o nº 1.380, em 17 de novembro de 1936, situada à Rua José Geraldo Dessupoio, nesta cidade, onde o donatário construiu sua casa residencial devidamente autorizado pelo Alvará nº 062/88, de 23 de maio de 1988.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada mede cerca de 9,00 metros de largura pela linha de frente, cerca de 9,00 metros de largura pela linha dos fundos, cerca de 13,50 metros de comprimento por um dos lados e cerca de 9,50 metros de comprimento pelo outro lado, totalizando, aproximadamente, 103,50 metros quadrados, confrontando pela frente com a citada rua José Geraldo Dessupoio e pelos fundos e laterais com quem haja de confrontar.

Art. 3º - A faixa de terreno por esta lei doada reverterá ao patrimônio do Município se, ocorrendo demolição, desmoronamento ou abandono da construção na mesma realizada, permanecer dito terreno sem utilização adequada por mais de três (3) anos.

Parágrafo único - Em caso de reversão, far-se-á esta independentemente de ação judicial ou extra-judicial, cabendo tão somente ao donatário o direito ao recebimento do justo preço das edificações erigidas nessa área ou, não havendo entendimento entre as partes, a remoção dessas mesmas edificações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da doação de que trata a presente lei serão de responsabilidade do donatário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.242, de 31 de janeiro de 1983.

Paço da Municipalidade, aos 02 de setembro de 1992.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal